

EDITAL Nº 09/2016

O Diretor Acadêmico do Centro Universitário Fadergs, Filipe Ramos Barroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente Edital, que regulará as condições específicas da BOLSA DESEMPENHO PARA ACADÊMICOS, para o semestre letivo de 2017/1.

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES:

Os requisitos e condições detalhados do Programa de Bolsa Desempenho para acadêmicos estão disponibilizados na página da FADERGS na Internet, como parte integrante do Guia Acadêmico.

Em 2017/1, serão oferecidas até **22** bolsas desempenho de 80% de acordo com os critérios deste edital e que incidirão a partir da segunda mensalidade, com vencimento em fevereiro de 2017, não havendo retroatividade.

Essa bolsa será referente aos resultados acadêmicos obtidos em 2016/2 para todos os cursos de graduação (bacharelados e tecnólogos).

Concorrem à Bolsa Desempenho para Acadêmicos os estudantes que, no semestre anterior à concessão:

- estiverem devidamente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação (bacharelados ou tecnólogos), em no mínimo 16 créditos;
- tiverem aprovação em todas as disciplinas matriculadas;
- obtiverem nota igual ou superior a 9,5 em todas as disciplinas matriculadas;
- tiverem aprovação, sem G2 (exame), em todas as disciplinas matriculadas;
- realizarem rematrícula no mesmo curso;
- estiverem adimplentes com as questões financeiras e com a Biblioteca; e
- apresentarem uma boa conduta dentro da instituição desde o seu ingresso (sem registro de advertências).

Critérios de desempate:

- 1º rematrícula confirmada para 2017/1;
- 2º maior número de créditos matriculados em 2016/2;
- 3º maior grau médio geral de acordo com o histórico escolar;

- 4º maior percentual médio de presenças nas disciplinas matriculadas em 2016/2;
e
- 5º maior idade.

A Bolsa Desempenho para acadêmicos não contempla disciplinas cursadas em intensivos, bem como custos com material didático, taxas acadêmicas ou taxas da Biblioteca.

Conforme legislação do FIES o aluno que usufruir deste incentivo e for contemplado com a Bolsa Desempenho para Acadêmicos poderá suspender o contrato somente uma vez. Para tanto, o acadêmico deverá protocolar pedido de suspensão de contrato do FIES presencialmente na CAE.

Alunos que fazem parte do quadro de colaboradores da instituição (celetistas ou estagiários) e seus dependentes não são elegíveis à bolsa.

A divulgação do resultado da Bolsa Desempenho para Acadêmicos será realizada na página da Fadergs, no início de 2017.

Casos omissos e não previstos serão deliberados pela comissão de análise e seleção de bolsas da Fadergs.

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2016.

Filipe Ramos Barroso,
Diretor Acadêmico.